



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.170, DE 30 DE dezembro DE 1992

Revoga a permissão concedida ao Sr. LUIZ AKITER IOSHIZATO para exercer a atividade de feirante do Sistema Diarista

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do decidido no processo nº 4.601/91 - D-25,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica revogada a permissão concedida ao Sr. LUIZ AKITER IOSHIZATO para exercer a atividade de feirante do sistema diarista, com o ramo de doces, no Mercado Municipal.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de dezembro de 1992, 348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 30 de dezembro de 1992.

JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO